PROCESSO N.: 2019007487

INTERESSADO: DEPUTADO WAGNER NETO

ASSUNTO:

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

(Funerária Raio de Luz de Itapuranga, com sede no

Município de Itapuranga-GO).

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Wagner Neto, visando declarar de utilidade pública a Funerária Raio de Luz de Itapuranga.

Referido Centro Social é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediado no Município de Itapuranga/GO, que tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, atuando especialmente em proporcionar uma maneira mais digna para se obter serviços póstumos às famílias carentes.

Da análise da propositura verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado;
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria;
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- e) Atestado emitido pelo Delegado de Polícia da localidade em que a entidade tem sede; e,
- f) Certidões Cíveis e Criminais Negativas da Justiça Estadual e da Justiça Federal, bem como Certidões

Criminais Negativas da Justiça Eleitoral, atualizadas, dos membros da Diretoria.

todas

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em

de 2020.

DEPUTADO HELIO DE SOUSA

Relator